

INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ENSINO SUPERIOR (1996–2023): LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E SUAS CONTRUBUIÇÕES PARA O AVANÇO DO DEBATE CIENTÍFICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Rhennan Lázaro de Paulo Lima | IF Goiano | <u>rhennan.l@gmail.com</u> José dos Santos Souza | UFRRJ | <u>jsantos@ufrrj.br</u>

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, desenvolvida no Grupo de Pesquisa Sobre Trabalho, Política e Sociedade (GTPS), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), procura entender a materialidade da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão no Ensino Superior, diante de um modelo de formação voltado mais para as necessidades do mercado capitalista do que para a emancipação dos trabalhadores, pois acreditase que a tríade possibilita uma formação crítica e integral, comprometida com a transformação social e com a superação das desigualdades estruturais. Neste sentido, este levantamento bibliográfico teve como objetivo catalogar a produção científica sobre o tema no período de 1996 a 2023, identificando suas contribuições para o avanço do debate científico na área da educação.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica iniciou sua trajetória em 1909, no governo do Nilo Peçanha, com as Escolas de Aprendizes Artífices, ao longo desse caminho, vieram os Liceus Profissionais, Escolas Industriais e Técnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica (Zago, 2020). Neste contexto, em 2008, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi instituída a referida rede, com a qual surge os Institutos Federais, instituição essa que oferta cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Técnicos, Superiores e Pós-graduação (IF Goiano, 2013).

2. METODOLOGIA

O levantamento bibliográfico que serviu de base para a revisão da literatura sobre a Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão no Ensino Superior foi realizado no período de 24/08/2024 a 27/03/2025, nos repositórios virtuais de maior relevância na produção



acadêmica e científica da área de Educação, são eles: o Catálogo de Dissertações e Teses (CDT) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); o Educ@; a Scientific Eletronic Library Online (SciELO), Brasil; a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e, também, os trabalhos apresentados nas Reuniões Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd).

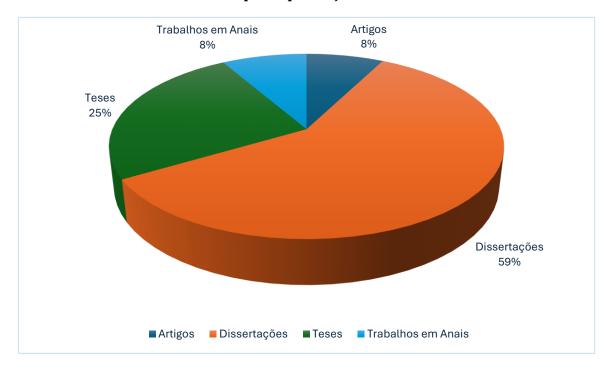
O período estabelecido como recorte temporal para o levantamento bibliográfico foi a partir de 1996, tendo como referência o início das reformas educacionais mais contundentes, a exemplo da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), até o final de 2023. Observamos, no entanto, que em relação ao repositório da ANPEd, só tivemos acesso aos trabalhos publicados a partir da 23ª Reunião Científica ocorrida em 2000, pois os trabalhos apresentados em Reuniões Científicas anteriores não estavam disponíveis em formato digital. Além disso, restringimos a busca a apenas 3 Grupos de trabalho, são eles: GT5 - Estado e Política Educacional; GT9 - Trabalho e Educação; e GT 11 - Política da Educação Superior.

3. DISCUSSÃO DOS DADOS

O levantamento bibliográfico resultou no total de 3.856 produções científicas que, após análise sistemática e processos de filtragem por critério de pertinência, esse número foi reduzido a 715 produções científicas. Foram consideradas pertinentes apenas as produções que tratavam da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no ensino superior, sendo desconsideradas aquelas que tratavam de um ou outro aspecto isoladamente sem considerar a indissociabilidade ou aquelas que não se referiam ao ensino superior. Posteriormente, também foram filtrados casos de duplicação de produções científicas localizadas em diferentes repositórios, levando-nos a desconsiderar 318 itens repetidos. Assim, aplicados o critério de pertinência e as devidas filtragens de itens repetidos, chegamos a um número de 397 produções científicas levantadas a serem analisadas, sendo elas: 30 artigos, 234 dissertações, 100 teses e 33 trabalhos completos apresentados evento científico.



Gráfico 1 - Percentual de produções científicas produzidas de 1996 a 2023, por tipo de produção - 2024.



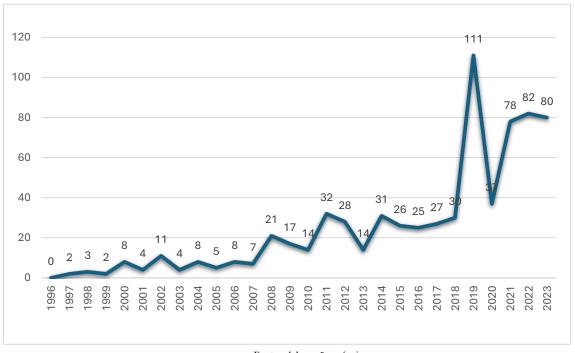
Fonte: elaboração própria

Ao observarmos o desenvolvimento ao longo do tempo das produções científicas levantadas, percebemos que foi a partir de 2019, que o tema passa a ter maior visibilidade nos meio científico. Antes de 2019, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) já havia estabelecido as bases para que a Educação Superior valorizasse a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Mais tarde, em 1996, a LDB ratificou essa perspectiva, destacando a importância da integração dessas três dimensões na formação acadêmica. Todavia, o que pode explicar esse crescimento na produção científica sobre a partir de 2019 é a publicação da Lei Nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de 10 anos (2014-2024), conforme o artigo 2º, inciso IV, a PNE tem como diretriz a "melhoria da qualidade da educação". Embora não trate explicitamente da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, esse dispositivo legal visa articular e desenvolver o ensino em diferentes níveis, ressaltando a relevância da pesquisa e da extensão para melhorar a qualidade do ensino.





Gráfico 2 – Evolução cronológica das produções científicas levantadas de 1996 a 2023 – 2024.



Fonte: elaboração própria

Sobretudo, a Resolução Nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior, ao regulamentar a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014–2024), em seu artigo 12, reforça a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:

Art. 12 A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber: I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos; II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior; III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação. Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes (Brasil, 2018).

A meta 12.7 determina que pelo menos 10% da carga horária dos cursos de graduação deve ser destinada à extensão universitária, com foco em ações voltadas para a sociedade, especialmente em áreas com maior impacto social. Isso reforça o papel social da universidade e



a integração entre formação acadêmica e compromisso social, promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, neste período, o tema tem sido colocado em pauta, resultando em um aumento de trabalhos que abordam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dito isto, observamos que em 2020, houve uma queda significativa nas publicações científicas, diante ao levantamento bibliográfico, mas acredita-se que esse fato foi devido as consequências da Pandemia causada pela COVID-19, ano em que os prazos para a finalização dos cursos de pós-graduação no Brasil foram prorrogados.

Para identificar a Unidade da Federação associada às publicações, dividimos os trabalhos por Regiões do Brasil, e, identificamos que a maior concentração de trabalhos que envolviam o eixo temático foi na Região Sudeste do Brasil (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo), conforme ilustrado no Gráfico 3 — Distribuição das produções científicas por Regiões do Brasil.

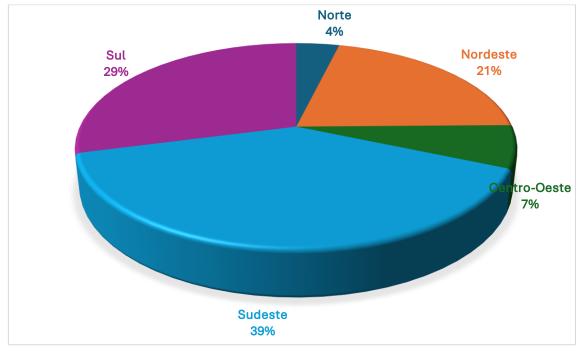


Gráfico 3 – Percentual de produções científicas por Região brasileira – 2024.

Fonte: elaboração própria.

É nítido que a Região Sudeste apresentou maior número de trabalhos sobre o tema, com 39%, seguida por Norte (29%), Nordeste (21%), Centro-Oeste (7%) e Sul (4%). Cabe ressaltar que não foram encontradas produções científicas sobre o tema nos estados de Amapá, Roraima





e Rondônia, o que pode indicar menor mobilização ou interesse institucional pelo tema nesses locais.

4. CONCLUSÃO

O estudo evidenciou a relevância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípio estruturante da formação acadêmica crítica e socialmente comprometida. A análise das 397 produções científicas catalogadas entre 1996 e 2023 permitiu observar não apenas o crescimento quantitativo das publicações sobre o tema, especialmente após 2019, mas também o encaminhamento para a consolidação da tríade como eixo fundamental na luta por uma educação emancipadora, em contraponto às demandas do mercado capitalista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília (DF): 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L9394.htm, acesso em 02/06/2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília (DF): 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, acesso em 02/06/2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regula o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 19 dez. 2018, p. 49.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO. Institucional. **Apresentação do Instituto. 2013**. Disponível em: https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/historico.html. Acesso em: 12 dez. 2024.

ZAGO, Márcia de Freitas. Trajetória da oferta da Educação Profissional enquanto modalidade de ensino nas Escolas Federais. In: CONGRESSO NACIONAL DE DUCAÇÃO – CONEDU, 6., 2020, Campina Grande. *Anais...* Campina Grande: Realize Editora, 2020. p. 3821–3839. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/65630. Acesso em: 12 dez. 2024.

